



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 163/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação Parlamentar nº 501/2025, de autoria da Deputada Lídice da Mata (PSB/BA)/Encaminha Resposta.

Referência:00001.002775/2025-76

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome da Sra. Ministra de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, para reportar-me ao **Ofício-SEI nº 3579/2025/MPO e anexos (6781426)** do Ministério do Planejamento e Orçamento que apresenta análise e manifestação acerca da **Indicação Parlamentar nº 501/2025, de autoria da Deputada Lídice da Mata, que "Requer o envio de Indicação a Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento contendo sugestões de providências para o reforço no quadro da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho."**. Nesse sentido, o MPO encaminhou respostas que seguem nos anexos, em especial restringindo-se aos aspectos orçamentários das propostas, sugerindo o encaminhamento ao **Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos** que tem a competência de decisão sobre o provimento de cargos efetivos. Assim, esta SEPAR/SRI fez o encaminhamento para o MGI se manifestar.
2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

ANDRÉ CECILIANO
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais

Anexos:

Ofício-SEI nº 3579/2025/MPO e anexos (6781426)



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Ceciliano, Secretário(a) Especial**, em 23/06/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6782058** e o código CRC **01D15180** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002775/2025-76

SEI nº 6782058

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 3579/2025/MPO

Brasília, 18 de junho de 2025.

Ao Senhor
MARRONI DOS SANTOS ALVES
Secretário Adjunto substituto
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais
Palácio do Planalto, 4º andar, sala 408
70150-900 - Brasília/DF

Assunto: Indicação Parlamentar nº 501/2025, de autoria da Deputada Lídice da Mata.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.047006/2025-73.

Processo Sei/Presidência nº 00001.002775/2025-76.

Senhor Secretário Adjunto Substituto,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício nº 116/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR, que faz referência ao Ofício 1ªSec/INC/E/nº 101/2025, de 5 de maio de 2025, o qual encaminha a Indicação Parlamentar nº 501/2025, de autoria da Deputada Lídice da Mata, que "Requer o envio de Indicação a Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento contendo sugestões de providências para o reforço no quadro da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho.".

Encaminho, em resposta à Indicação citada, cópias do Despacho MPO-SOF-SEPES (51504233) e do Ofício SEI nº 3513/2025/MPO (51522801), da Secretaria de Orçamento Federal, acompanhados da Portaria MGI nº 2.453, de 16 de junho de 2023 (51525780), para subsidiar a resposta à Câmara dos Deputados.

Anexos:

- I - Despacho MPO-SOF-SEPES (51504233);
- II - Ofício SEI nº 3513/2025/MPO (51522801); e
- III - Portaria MGI nº 2.453 , de 16 de junho de 2023 (51525780).

Atenciosamente,

MARILIA OLIVEIRA BARBOSA LIMA



Documento assinado eletronicamente por **Marília Oliveira Barbosa Lima, Chefe(a) de Gabinete**, em 18/06/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **51586420** e o código CRC **43495D1F**.

Processo nº 14021.047006/2025-73.

SEI nº 51586420



DESPACHO

À DIPSOF,

Trata-se do Despacho 51402752, da ASELEG/SOF, que solicita manifestação a respeito da Indicação nº 501/2025 (51368582), de autoria da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA, que "Requer o envio de Indicação a Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento contendo sugestões de providências para o reforço no quadro da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho".

Sobre o assunto, cumpre esclarecer que a manifestação desta da Subsecretaria de Pessoal e Sentenças, da Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento (CGDPE/SEPES/SOF/MPO), **restringir-se aos aspectos orçamentários das propostas**, tendo em vista as competências delineadas à Subsecretaria de Pessoal e Sentenças, especificamente no tocante às despesas obrigatórias com pessoal e benefícios obrigatórios, como é o caso, consoante os incisos I e III do art. 27-A da Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento, aprovada pelo Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023 e alterações.

Assim, informo que esta SOF fora instada a se manifestar no âmbito do Processo SEI nº 19966.100189/2022-73, o que se concretizou por meio da Nota Técnica SEI nº 314/2023/MPO, sobre os aspectos orçamentários inerentes a autorização de concurso para preenchimento de 900 cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho, autorização esta que se materializou por meio da PORTARIA MGI Nº 2.453, de 16 de junho de 2023.

Nos termos do Decreto nº 9.739, de 2019, art. 27, combinado com o art. 30 do Decreto nº 12.102, de 2024, é competência do do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos a decisão sobre o provimento de cargos efetivos, de sorte que, sugere-se o encaminhamento da presente indicação àquela pasta, para análise e manifestação, e se for o caso, retorno do processo para manifestação quanto aos impactos orçamentários, se for o caso.

Brasília, 13 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

MYCHELLE CELESTE RABELO DE SÁ
Subsecretária



Documento assinado eletronicamente por **Mychelle Celeste Rabelo de Sá, Subsecretário(a)**, em 13/06/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51504233** e o
código CRC **281EF63D**.

Referência: Processo nº 14021.047006/2025-73.

SEI nº 51504233



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Secretaria de Orçamento Federal

OFÍCIO SEI Nº 3513/2025/MPO

Brasília, 16 de junho de 2025.

Ao Senhor
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério do Planejamento e Orçamento
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Bairro Zona Cívico- Administrativa
70040-906 - Brasília/DF
(61) 2020-4100 - e-mail aspar.mpo@planejamento.gov.br

Assunto: Indicação Parlamentar nº 501/2025, de autoria da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.047006/2025-73.

Senhor Assessor,

1. Trata-se da Indicação nº 501/2025, de autoria da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA, que "Requer o envio de Indicação a Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento contendo sugestões de providências para o reforço no quadro da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho".

2. Em atendimento ao Ofício nº 3380/2025/MPO (51377909), aprovo e encaminho o Despacho MPO-SOF-SEPES (51504233), o qual informa que esta Secretaria de Orçamento Federal fora instada a se manifestar no âmbito do Processo SEI nº 19966.100189/2022-73, o que se concretizou por meio da Nota Técnica SEI nº 314/2023/MPO, sobre os aspectos orçamentários inerentes a autorização de concurso para preenchimento de 900 cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho, autorização esta que se materializou por meio da Portaria MGI nº 2.453, de 16 de junho de 2023 (51525780), em anexo

3. O referido despacho destaca que é competência do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos a decisão sobre o provimento de cargos efetivos e sugere o encaminhamento da presente indicação àquela pasta.

Anexos:

- I - Despacho MPO-SOF-SEPES (51504233);
- II - Portaria MGI 2.453 ,De 16 de junho de 2023 (51525780).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

GLÁUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO

Secretário-Adjunto de Orçamento Federal, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Rafael da Rocha Charão, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/06/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51522801** e o código CRC **CD0A5F6C**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Bairro Asa Norte

CEP 70770-524 - Brasília/DF

(61) 2020-2215 - e-mail gabin.sof@planejamento.gov.br

Processo nº 14021.047006/2025-73.

SEI nº 51522801

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/06/2023 | Edição: 113-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 2

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

PORTRARIA/MGI Nº 2.453, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e conforme as informações do Processo nº 19966.100189/2022-73, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 900 (novecentos) cargos no quadro de pessoal do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme especificado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e está condicionado:

I - à homologação do resultado final do concurso; e

II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do órgão ou da entidade de que trata o art. 1º desta Portaria, a quem caberá:

I - editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários à realização do concurso público, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

II - observar as leis e os regulamentos que tratem sobre políticas de reserva de vagas em concursos públicos e assegurar que as ações e procedimentos previstos no concurso público estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas; e

III - zelar pela conformidade legal dos procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do concurso público.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A não publicação do edital de abertura do concurso público no prazo estabelecido no caput implicará:

I - a perda dos efeitos desta Portaria; e

II - o cancelamento do atesto de disponibilidade orçamentária para a realização do concurso público.

Art. 5º O prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital de que trata o caput e a realização da primeira prova do certame será de dois meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

ANEXO

Cargo	Escolaridade	Vagas
Auditor-Fiscal do Trabalho	Nível Superior	900
Total	-	900

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.